



DECRETO Nº 256/2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BANDEIRANTES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de realizar a programação administrativa e financeira para o exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado a extensão do período de recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta até o dia 12 de janeiro de 2018;

Art. 2º. - Os serviços essenciais inerentes a saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente, ou seja, inclusive com atendimento ao público em geral;

§ 3º - Os PSF's, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação seguirão o decreto 254/2017.

§ 4º - Cada Secretario sob pena de responsabilização, deverá observar os cumprimentos de prazos de sua pasta com outros entes da federação afins de a administração não venha sofrer nenhuma sanção por qualquer que seja o descumprimento.

Art. 5º - O Posto Eleitoral e Detran seguirão o recesso estabelecido pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - Os prazos dos processos licitatórios não serão interrompidos, e nem suspenso durante o recesso estabelecido no art. 1º;

Art. 7º - A unidade de atendimento do SEFAZ seguira o decreto 254/2017

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 02 de janeiro de 2018.



VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 014/2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

CONSIDERANDO-SE: O decreto estadual nº 1318 de 21/12/2017;

CONSIDERANDO-SE: As festividades do carnaval sendo esta festa tradicional cultural em todo território Brasileiro;

CONSIDERANDO-SE: O feriado nacional no 13 de fevereiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia **12 de fevereiro de 2018** sem prejuízos aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BANDEIRANTES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de adequar os horários do posto de atendimento da SEFAZ e o posto de atendimento do INDEA;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado a alterado do artigo 7º do decreto 256/2018, passando a ter a seguinte redação.

§ 1º - A unidade de atendimento do SEFAZ passara a seguir o horário das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13: horas as 17:00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 26 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal